UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES Conselho Acadêmico do Curso de História - CRV

RESOLUÇÃON.º 002/2019-HIS-CRV

Estabelece resultado para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação – Ano Letivo de 2019

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE HISTÓRIA - CAMPUS REGIONAL DO VALE DO IVAÍ DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

os Editais nºs 013/2019 e 044/2018-DAA, que dispõe sobre vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação para o ano letivo de 2019;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do Curso de **História-CRV** da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º *Indeferir* o pedido de Ingresso como Portador de Diploma da requerente abaixo relacionada, para o curso de **História - CRV**, ano letivo de 2019, por não atender ao disposto no item 4.3.2.1 do Edital nº 044/2018-DAA, não havendo oferta de vagas na série de enquadramento.

Requerente	Turno	Série de enquadramento
Adriana Martins Barbosa	Noturno	1ª Série

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao setor de Protocolo Acadêmico do DAA.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. Maringá, 12 de março de 2019.

Prof^a Karla Maria da Silva, Coordenadora - HIS-CRV.